



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1820/2004 Emenda a Lei Orgânica : 3/2004

Data e Hora: 4/5/2004 16:50:25

Procedência: Neuzinha de Oliveira

Dispõe sobre alteração do Inciso I do art. 235, da Lei Orgânica Municipal.

Cx 03/04 Proj. Lei

Cx 140.2/05

Projeto de Emenda da Lei Orgânica Nº 07/2004

Ementa: Dispõe sobre Alteração do inciso I do art. 235, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O inciso I da Lei Orgânica Municipal 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

I – as pessoas com mais de sessenta anos de idade, mediante a apresentação do documento oficial de identificação;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de Abril de 2004

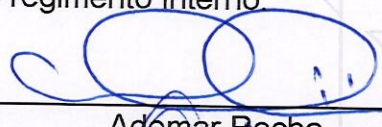
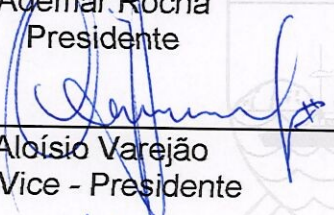
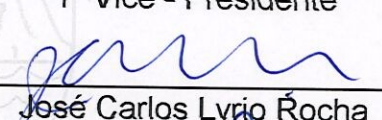
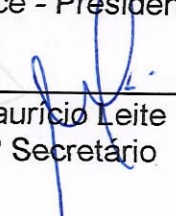

Neuza de Oliveira
Vereadora
PSDB

Câmara Municipal de Vitória
Um Novo Poder**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação da Lei Orgânica Municipal ao Estatuto do Idoso, aprovado ao final do ano legislativo anterior, conforme o disposto em seu art. 44, que assegura aos maiores de sessenta anos a gratuidade em transportes coletivos públicos, urbanos e semi-urbanos.

Garantindo assim o bem estar, e promovendo uma melhoria na qualidade de vida de nossos idosos, visto que em nosso município não vem sendo cumprida o que dispõe a Lei Federal, conto com o apoio dos nobres Edis dessa Casa Legislativa para a aprovação da proposição ora exposta.

Segue abaixo as assinaturas dos componentes da mesa, conforme art.19, inciso XI do regimento interno.

 _____ Ademar Rocha Presidente	 _____ José Coimbra 1º Vice - Presidente
 _____ Aloísio Varejão 2º Vice - Presidente	 _____ José Carlos Lyrio Rocha 3º Vice - Presidente
 _____ Neuza de Oliveira 1º Secretária	 _____ Maurício Leite 2º Secretário
 _____ Rafael Mussiello 3º Secretário	
 _____ Neuza de Oliveira Vereadora PSDB	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 05/05/04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

**INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 05/05/04

Presidente da Câmara

Pautado em 1ª Discussão

Em, 06/05/04

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, 12/05/04

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 18/05/04

Presidente

Pautado em 4ª Discussão

Em, 19/05/04

Presidente da Câmara

Pautado em 5ª Discussão

Em, 25/05/04

Presidente da Câmara

Atenciosamente, Encaminhe-se para relatar as
Comissões de: JUSTIÇA e

MESA DIRETORA

Em, 26/05/04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

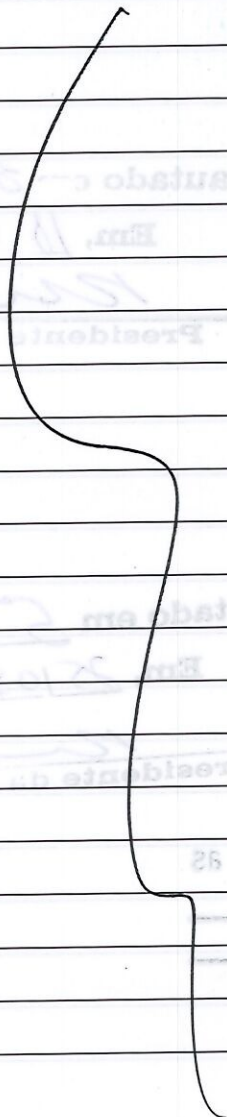
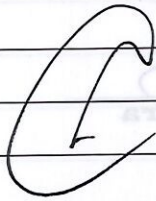
Ao Sr. Vereador José
Vianna para relatar.

Em 02 06 04

[Assinatura]
Presidente.

Do Departamento legislativo com o parecer
em folha anexo

Em 08/06/04



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ COIMBRA-VICE PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
LÍDER DO GOVERNO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DE LEIS**

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0712004.

AUTOR: VEREADORA NEUZINHA.

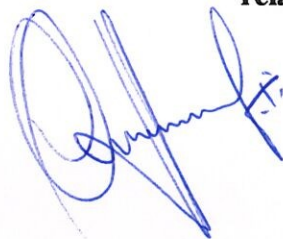
O ilustre vereador no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis, projeto de lei de sua autoria, devidamente amparado pelo artigo 80 (oitenta), item I (primeiro), da Lei Orgânica Municipal.

Registramos e parabenizamos o ilustre "Edil" pelo brilhante Projeto de Lei de alto cunho social, contemplando de forma expressiva e cristalina a sociedade capixaba, atendendo a todas as formalidades processualística, obedecendo a todos os preceitos constitucionais.

Diante do exposto, opinamos pela sua legalidade.



**Vereador José Coimbra
relator**



Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

08.06.2004

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Comissão de Mesa Diretora
Ao Sr. Vereador Renato
Munizelles para relatar.
Em, 17 de 06 de 2004
PRESIDENTE

Em 21-06-04

Do Departamento Legislativo

Se existe Projeto de Emenda e
Lei Orgânica - nº 008/2003 - de autoria
do Vereador Tonelito Lora, tramitando
neste Pare.

Entim tudo segue pelo arquivamento
deste projeto.

(ass)

Sr. Diretor

Encaminhar o processo a J. S.ª para
as devidas providências no sentido de apensar
este Projeto de Lei ao de nº 08/03, contido
no processo nº 6061/03, que encontra-se
na Ordem do Dia.

Em, 29/06/04

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

Assinatura
Jacqueline R. F. Freitas

APROVADO O ADIAMENTO A PEDIDO DE ZEZITO MAIO
@17/02/05